

Autographo.

A Camara Municipal de Piracicaba
resolve:

Art. 1.º - Fica a prefeitura municipal autorizada a adquirir os bancos necessarios para o jardim da praça Rezende e a mandar fazer a sua illuminação, bem como os passeios lateraes e portões de entrada, correndo as despezas pela verba "Obras Publicas."

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 26 de Setembro de 1910.

Redação

A Câmara Municipal de Piraí resolve:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os bancos necessários para o jardim da praça Rezende e estabelecer fazer a sua iluminação, bem como os passeios laterais e portões de entrada, cobrindo as despesas pela conta «Obras Públicas».

Art. 2.º Reorganize-se as disposições em contrário.

A Comissão

at.º do do novo compõe -
D.º de. 30 - 7 de - de 1910.

Transferindo esta profe-
tura entregue ao publico no
dia 12 de Outubro p. futuro o
jardim do praça Recunde,
que está escurinho, faltando
apenas illuminação, bancos,
passios lateraes e portões de
entrada, propouho o seguinte;

Art. 1.º Fica o prefeito
autorizado a comprar os
bancos necessarios para aquelle
jardim, illuminat-o e fazer
os portões e passios lateraes,
concordo as despesas pela mesa
de Obras publicas —

Art. 2.º Revogam-se as dispo-
sições em contrario —

Em 4 de Junho de 1908. —

Fernando del Costa

A Commissão de Finanças

Sala das sessões, 4 de Junho de 1910

Silveira.

Pena a Commissão de Finanças que as medi-
das pedidas pelo ex prefeito municipal e com
as quaes pretende dotar o jardim da praça
Recunde esmorece a approvação de Camara. C.

Sala das sessões, 11 de Maio de 1910
A Comissão

Statuto de Silvira

Approvado em 1.^a discussão.

Sala das sessões, 11 de Julho de 1910
Silvira.

Approvado em 2.^a discussão. Redigido
segundo extractadas as copias necessarias
para os effectos legais.

Sala das sessões, 26 de Setembro de 1910
Silvira